



## ID CiudadES: 2024.500E0100025.09.0007

PROCESSO ELETRÔNICO: <https://e-docs.es.gov.br/processo/protocolo/2024-N11L7>

## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM ATIVAS E PEDESTAIS TRIPIÉ**, para o aparelhamento das unidades socioeducativas do IASES para oferta de cursos profissionalizantes e outras atividades correlatas no âmbito da socioeducação, internas às unidades socioeducativas de internação, de internação provisória, de semiliberdade e do atendimento ao (a) egresso (a), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM                                                                                                 | CÓDIGO DO SIGA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------|----------------------|---------------|
| 001                                                                                                  | 261331         | Caixa de som ativas: duas vias amplificadas; potência mínima: 300W RMS; Alto falante: 12 polegadas; SPL (dB): 99DB a 127DB; Gabinete: prolipileno com tela em aço;Resposta mínima de frequência HZ: 65-18KHZ; Equalizador Shelf Mínima 2 vias: Low e High;Conectividade Mínima: Usb, Bluetooth, Mp3; Entradas mínimas:01 RCA 1/Aux P2 3,5mm; Entradas balanceadas: 2 entradas XLR/P10 Combo Mic/Line; Alças: laterais ou superior; Saída de linha: XLR ou P10; Encaixe de pedestal: 35mm; Fonte de alimentação: AC; Alimentação: 100~240V BIVOLT automático | UNID. | 18     | R\$ 2.818,08                | R\$ 50.725,44        | R\$ 54.113,94 |
| 002                                                                                                  | 227569         | Pedestal tripé ajustável para caixa de som acústica sendo em alumínio ou aço, com trava, altura de até 1,80mm tubo 35mm para suportar até 50kg cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 18     | R\$ 188,25                  | R\$ 3.388,50         |               |
| Valor total R\$ 54.113,94 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e noventa e quatro centavos). |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                             |                      |               |



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender à finalidade pública, sendo as caixas de som e os pedestais destinados ao aparelhamento das unidades socioeducativas do Iases, a saber, as unidades de internação, de semiliberdade, internação provisória e núcleo de atendimento ao egresso (a). Uma vez da relevância econômica e social ao que tange o desenvolvimento de atividades de profissionalização, cultura, esporte, lazer, de espiritualidade, dentre outras atividades correlatas à jornada socioeducativa das unidades em questão, e das atividades e ações do Núcleo de Atendimento ao Egresso (NUAE).

Diante do viés social, o impacto positivo se tornará perceptível a partir da reverberação das atividades desenvolvidas com os (as) adolescentes atendidos (as), uma vez das atividades pedagógicas diversas, que facilitarão mudanças de comportamento, novos espaços de discussão e reflexão, e novas perspectivas de vida, visto o processo de ressignificação de cada sujeito atendido (a), respeitando sua subjetividade e peculiaridades.

Considerando que a aquisição das caixas de som e dos pedestais, objetivam subsidiar as ações socioeducativas desenvolvidas junto aos (às) adolescentes e jovens, e serão utilizadas nas atividades concernentes à jornada socioeducativa das unidades em questão, facilitando e qualificando trabalhos em grupos, assembleias com adolescentes e familiares, cerimônias, ações esportivas e demais atividades afins. Além de aprimorar o acesso à música e, conseqüentemente referenciando o lúdico e artístico. Assim como, àquelas destinadas aos adolescentes e jovens em atendimento pelo NUAE.

Considerando que a aquisição dos pedestais em tela, proporcionará maior qualidade ao som emitido pelas caixas de som, com o melhoramento do acesso às ondas sonoras, uma vez que, facilitará a regularidade entre a altura das caixas de som e a dos receptores (audíveis às ondas sonoras emitidas). E, ainda, permitirá maior facilidade na manutenção da segurança e na durabilidade das caixas de som, proporcionando conseqüentemente maior estabilidade no manuseio e armazenamento.

Deste modo, para o aparelhamento dos espaços socioeducativos serão necessários a partir de outros, a aquisição de ambos os objetos descritos, para dentro de um conjunto de ações e práticas socioeducativas, qualificar o atendimento, assim como, outras atividades correlatas no âmbito da socioeducação.

Sendo assim, o presente Termo de Referência foi elaborado nos termos da nova Lei de



Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Nº 11.871/2023 (conforme peça # 44), que diz:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);**

### **3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO**

A aquisição das caixas de som e dos pedestais, qualificará as atividades que as unidades socioeducativas já vem desenvolvendo, tais como: rodas de conversa, apresentações culturais, oficinas de artesanato, cerimônias e ritos de passagem, atividades esportivas, atividades de grupos, além de possibilitar o acesso a música. Insta destacar, que atualmente as Unidades não dispõem de recursos multimídia que possibilite essa especificação envolvendo a música e outros sons.

Equipar as unidades socioeducativas por meio de recursos multimídia como os objetos descritos nesse TR, contribuirá com a construção de espaços socioeducativos mais dinâmicos, interativos, humanizados e acessíveis, que poderão motivar e estimular o desenvolvimento de saberes e experiências, uma vez do objetivo de cada atividade proposta.

### **4 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

#### **Da Exigência de Catálogo**

4.1. O licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar em formato digital, **01 (um) catálogo original em cores do fabricante do produto**, para aferir se atende às especificações contidas no instrumento convocatório.

4.2. O catálogo deverá ser entregue junto à documentação e Proposta Comercial.

4.3. Caso não haja entrega do catálogo ou ocorra atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente responsável, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas, a proposta do licitante será recusada.

4.4. A análise do catálogo será efetuada pela **Subgerência de Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer – SUPREC** do IASES e caso seja considerada inadequada, será analisada a



proposta da empresa subsequente.

4.5. Após a análise do catálogo será emitido um relatório, pelo setor competente, informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

#### **Da Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da Garantia de Execução**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. A Contratada será convocada para assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias consecutivos, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento emitida pelo IASES, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a Contratada deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **02 (dois) dias** úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues na **Subgerência de Abastecimento** (SUBAB) do IASES, localizada na **Rua Onofrio Regiane, Nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES**, CEP 29.145-460, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos horários entre 08h as 11h e de 13h às 16h, devendo a entrega ser agendada previamente pelo **telefone (27) 99227-1434**.

5.6. Não serão recebidas entregas fora do horário especificado no item acima ou fora da data previamente agendada, não sendo o Instituto responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

5.7. O IASES não possui pessoal designado para carga e descarga dos produtos, devendo a



Contratada disponibilizar pessoal para executar o serviço.

### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6 - MODELO DE GESTÃO**

6.1 - A Ordem de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Do Recebimento**

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da



notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor da ordem de fornecimento no recebimento definitivo, no prazo de 02(dois) dias úteis.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga



emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

### **Nota Fiscal**

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

### **Do Prazo de Pagamento**

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

7.16 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **Da Forma de Pagamento**

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

#### **8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.**

A presente Dispensa Eletrônica será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, em especial o que preconiza o art. 91 e seguintes deste normativo estadual.

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, somente poderão participar do certame, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **Da Forma de Fornecimento**

8.2 - O fornecimento do objeto será integral.

### **Das Exigências de Habilitação**

8.3 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I-A deste Termo de Referência.

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

9.1 - O custo total estimado da aquisição é de R\$ 54.113,94 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários listados na tabela do Lote 01 deste Termo de Referência.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IASES para este fim.



10.1.1 - As caixas de som (conforme descrito no item 1 desse TR) serão adquiridas com recurso oriundo de Termo de Ajustamento de Conduta, e destinado ao IASES pelo Ministério Público do Trabalho - MPT-ES.

10.1.2 - Os pedestais (conforme descrito no item 1 desse TR) serão adquiridos com recursos próprios do IASES.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, durante a execução do objeto.

11.2 - Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

11.3 - Arcar com os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local estabelecido neste Termo, incluindo a entrega feita por transportadora.

11.4 - É obrigação da pessoa física ou jurídica contratada possuir cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, no mínimo, o Nível I de Credenciamento, para fins de contratação.

## **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

12.2 - Emitir o aceite do objeto após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à Contratada.

12.3 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12.4 - Efetuar o pagamento do valor previsto nos termos deste Instrumento.



### **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Em caso de inadimplemento, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

### **14 . DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.**

14.1. Para a contratação almejada, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental disponíveis, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 2º do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.

14.1.1. A entrega dos objetos eventualmente adquiridos deverá ser planejada e executada visando à redução do consumo de energia, água, combustível, bem como à utilização de equipamentos e materiais que reduzam o impacto ambiental.

14.1.2. Fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global por lote.

15.2. O procedimento será divulgado no Portal Compras Governamentais do ES, bem como será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no SUCAF, via Sistema SIGA, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

15.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de cotação eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Siga, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Previamente à celebração do contrato ou instrumento congênere, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **15.5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

15.5.1. A proposta deverá ser elaborada considerando a totalidade, por lote, dos itens relacionados no tópico 01 deste Termo de Referência com as quantidades e qualidades requeridas, com preços unitário e total, em moeda nacional, e, com no máximo, 02 (duas) casas decimais.

15.5.2. No preço proposto serão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, material necessário à execução do objeto, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros, mão de obra e demais despesas inerentes à execução do objeto.

15.5.3. A contratante não aceitará cobrança de qualquer imposto, taxa ou despesa adicional, em razão da entrega e instalação dos produtos.

15.5.4. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

15.5.4.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato;

15.5.4.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

15.5.4.3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes e demais custos.



15.5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

15.5.6. Os fornecimentos dos objetos serão integrais.

## **16. DA FACULTATIVIDADE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).**

16.1. Nos termos do art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), dentre outras, no caso do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

16.2. Conforme se percebe, o objeto desta contratação envolve, neste momento, valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualizados, nos termos do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, bem como sua especificação pode ser realizada apenas neste Termo de Referência, razão pela qual se dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **17. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR QUANTO AO CADASTRAMENTO NO SICAF**

17.1. O resultado desta contratação deverá ser publicado no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas por meio do Divulgador de Contratações.

17.2. A pessoa física ou jurídica contratada deve possuir cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores atingindo, no mínimo, o Nível I de Credenciamento.

## **18 – DADOS DO REQUISITANTE**

**Nathalya Galvão Valejo**

Gerente de Medidas Socioeducativas - IASES - GMSE

## **19 – APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

Diretoria Socioeducativa - DSE

Diretoria de Ações Estratégicas - DAE



## ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1.6. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme prevê o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.7. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto deste termo.

### 1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta de Débitos de Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**1.2.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.8.** Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**1.2.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e/ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**1.2.10.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**1.2.11.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**1.2.12.** Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

**1.2.12.1.** A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

**1.2.12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2.12.3.** O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

**1.2.12.4.** Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

**1.2.12.5.** Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado



da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

**1.2.12.6.** O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

**1.2.12.7.** A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011/Segunda Câmara.



## ANEXO II

### ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                                                        |                                                                                                                                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição: apresentação de problema técnico nos primeiros noventa dias de uso. |                                                                                                                                                          |             |
| Probabilidade:                                                                 | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Pouco ( <input type="checkbox"/> ) Provável ( <input type="checkbox"/> ) Muito                                   |             |
| Impacto:                                                                       | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto                                       |             |
| Fase Impactada:                                                                | ( <input type="checkbox"/> ) Fase Interna ( <input type="checkbox"/> ) Fase Externa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Gestão do Contrato           |             |
| Id                                                                             | Dano                                                                                                                                                     |             |
| Inutilização provisória ou definitiva dos bens adquiridos.                     |                                                                                                                                                          |             |
| Id                                                                             | Ação Preventiva                                                                                                                                          | Responsável |
| 1.                                                                             | Incluir o serviço de garantia de troca na elaboração dos demais documentos da Fase de Aquisição.                                                         | GMSE        |
| 2.                                                                             | Informar aos setores que forem utilizar os itens adquiridos, que em caso de dano nos primeiros noventa dias de uso, devem acionar o Patrimônio do IASES. | SUPAT       |
| Id                                                                             | Ação de Contingência                                                                                                                                     | Responsável |
| 1.                                                                             | Acionar o serviço de garantia.                                                                                                                           | SUPAT       |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATHALYA GALVAO VALEJO**  
GERENTE  
GMSE - IASES - GOVES  
assinado em 25/10/2024 14:08:09 -03:00

**OSEIAS GERKE**  
DIRETOR-SETORIAL  
DAE - IASES - GOVES  
assinado em 25/10/2024 14:15:11 -03:00

**FRANTIESKA AZEVEDO MONTEIRO**  
DIRETOR-SETORIAL  
DSE - IASES - GOVES  
assinado em 25/10/2024 14:06:21 -03:00

**WESLEY DA SILVA**  
DIRETOR-SETORIAL  
DAF - IASES - GOVES  
assinado em 25/10/2024 14:35:36 -03:00

**BRUNO FAITANIN CESCONE**  
GERENTE  
GTI - IASES - GOVES  
assinado em 25/10/2024 14:21:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/10/2024 14:35:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESDRAS ROBERTA DE JESUS MORATI VIEIRA (TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO - GMSE - IASES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KWHF4H>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

**MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2024**

Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone/E-mail

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e Cotação Eletrônica Nº XXX, e à sua proposta constante no Processo XXX.

**1. DO OBJETO**

Transcrever as especificações do Objeto.

| Quantidade | Marca/Modelo | Valor Unitário em R\$ | Total R\$ |
|------------|--------------|-----------------------|-----------|
|            |              |                       |           |

**VALOR TOTAL DE: R\$ xx ( xx).**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de \_\_\_\_\_.

**3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1. As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



## AVISO/CONDIÇÕES - DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A presente Dispensa Eletrônica será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, em especial o que preconiza o art. 91 e seguintes do supramencionado normativo estadual.

1.2. O procedimento de Dispensa Eletrônica será realizado por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**1.2.1. Nos termos do artigo 93 do Decreto Estadual, para a realização do procedimento desta aquisição estão sendo disponibilizadas as seguintes informações:**

**I - o Termo de Referência;**

**II - a minuta da Ordem de Fornecimento;**

**III - a observância das disposições previstas na Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006;**

**IV - o período de acolhimento das propostas, será de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica; e**

**V - condições para envio da proposta e dos documentos de habilitação.**

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**1.4. A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

1.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CATÁLOGO.**



2.1. Os Fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

2.2. O período de acolhimento das propostas, será de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica no Sistema SIGA, no endereço eletrônico <https://compras.es.gov.br/>.

2.3. O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

2.4. Encerrado o prazo de acolhimento de propostas, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.5. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o agente de contratação poderá realizar negociação.

2.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado ou inabilitado.

**2.6. Definido o vencedor, o agente de contratação deverá solicitar o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação.**

**2.7. A proposta atualizada, seus anexos e os documentos de habilitação, de acordo com o capítulo VI do título II da Lei 14.133/2021, deverão ser encaminhados no prazo de 01 (um) dia útil após a solicitação, para o endereço eletrônico [pregoeiro@iases.es.gov.br](mailto:pregoeiro@iases.es.gov.br).**

2.7.1. O agente de contratação poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada de quaisquer documentos enviados eletronicamente, o que deverá ser atendido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

2.7.2. Na hipótese do item anterior, para que o prazo de entrega seja considerado atendido na data de postagem dos documentos, o proponente deverá utilizar serviço que permita rastreamento, informando o respectivo código para acompanhamento pelo órgão ou entidade.



2.7.3. A proposta atualizada deverá manter a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação sob pena de desclassificação.

2.7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.8. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros legais competentes.

**2.9. O Catálogo deverá ser apresentado de acordo com o estabelecido no termo de referência.**

### **3. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR QUANTO AO CADASTRAMENTO NO SICAF**

3.1 O resultado desta contratação deverá ser publicado no PNCP - Portal Nacional de Compras Publicas por meio do Divulgador de Contratações.

**3.2 A pessoa física ou jurídica contratada deve possuir cadastro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores atingindo, no mínimo, o Nível I de Credenciamento.**



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**COTAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024**

Empresa: (Nome da Empresa, CNPJ, contato)

Ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1.1 - **Proposta Comercial Detalhada**, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.1.3 - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Fornecimento.

2 - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - O **catálogo** será apresentado conforme estipulado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(Nome do representante e assinatura – preencher)